



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 4039 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 4039/2025-|01| - Data 24/02/2026

PORTARIA N.º 37/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) para os seguintes servidores:

3347-1 Adélia Madalena Cardoso Ferreira
234974 Ana Claudia Teodovski Brizola
234973 Antônio Vitor Porto
3461-1 Benedita de Fatima Muniz da Cunha
234975 Cecília Wilcken Kazuma
3554-1 Cicero Miguel de Lira
3556-1 Daiane Batista da Silva
3650-1 Daiane Batista da Silva
234976 Diomara Da Silva Biato
3553-1 Elizangela dos Santos
3483-1 Enilso Russi
3525-1 Fabiane Caroline Janes
3388-1 Helizabeth Aparecida Gobbo
3386-1 Idelena Furtado Gomes
3557-1 Katia Aparecida Pedrozo Rodolfo
3551-1 Katia Gardênia dos Santos
3368-1 Margarida Bertti Coura
3561-1 Monica Maria Proença M. da Conceição
3384-1 Nivaldir Silvestre
3413-1 Rosemeire Luiz da Silva
3366-1 Zizinha Ap. Gomes da Silva Siqueira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR VALERIO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

Edital de Convocação nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **27 de fevereiro de 2026, até as 17:00 horas.**

Para nomeação no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 13.4 do Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (RG)
2. CPF, juntamente com o comprovante de regularização junto à Receita Federal.
3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou da regularização junto à Justiça Eleitoral.
4. Comprovação de quitação com as obrigações militares, quando for o caso.
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (original e fotocópia) da parte onde consta número da carteira, data de emissão, qualificação civil e contratos de trabalho.
6. Número do PIS ou PASEP.
7. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo
8. Carteira de Registro Profissional no Conselho de Classe, quando for o caso e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
9. Comprovação do estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de óbito para viúvos, etc.)
10. Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se possuir.
11. Comprovante de endereço residencial atualizado.
12. Declaração de bens e rendimentos.
13. Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca onde reside, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição, conforme Anexo VIII.
15. Declaração de Idoneidade Profissional, conforme Anexo V.
16. Atestado de saúde ocupacional, (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

AGENTE APOIO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato
7	Lilian Regina Santos da Silva
8	Simone Aparecida de Paula

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2026.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 4039/2025-|03| - Data 24/02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 3/2026**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, especificamente computadores completos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Declaro como vencedoras do certame as empresas: **41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 41.622.110/0001-72, num valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) e **ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.228.157/0001-83**, num valor total de **R\$ 3.133,19** (três mil, cento e trinta e três reais e dezenove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

[Art. 1º](#)

Fica instituído o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2026, com a finalidade de fortalecer a gestão intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

[Art. 2º](#)

O Plano Intersetorial visa assegurar o acompanhamento das condicionalidades, atualização cadastral e o acesso das famílias às políticas públicas essenciais.

[Art. 3º](#)

As Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação deverão atuar de forma integrada na execução das ações previstas neste Plano.

[Art. 4º](#)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara – PR, 24 de

Fevereiro de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PLANO DE AÇÃO
INTERSETORIAL
Coordenação Municipal**

Intersectorial do Programa Bolsa

Família Prefeitura Municipal

Nova Santa Bárbara

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Intersectorial do PBF:

Portaria nº36/2026

Data da Publicação: 18/02/2026.

Data da apresentação do Plano ao Conselho Municipal de Assistência

Social : 23/02/2026.

Plano Intersectorial elaborado em: Fevereiro/2026

Responsáveis pela elaboração do Plano

Nome	Área de Atuação
Sylmara Ap.Bontorim Valério	Secretaria de Assistência Social/Gestora do Programa Bolsa Família
Aline Campos Gonçalves Almeida	Coordenadora do PBF da Saúde
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	Coordenadora do PBF da Educação

PLANO INTERSETORIAL – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2026

Objetivo Geral

Fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família, garantindo acompanhamento das condicionalidades e ampliação do acesso das famílias às políticas públicas.

Eixos de Atuação

Eixo	Ações	Responsáveis	Periodicidade
Assistência Social	Atualização cadastral e acompanhamento pelo CRAS	Coordenação CadÚnico/CRAS	Contínuo
Saúde	Monitoramento vacinal e acompanhamento gestantes	Secretaria de saúde/UBS	Semestral/Contínuo
Educação	Monitoramento da Frequência escolar	Secretaria de Educação / Escolas	Bimestral
Intersetorial	Reuniões técnicas de avaliação	Assistência, Saúde e Educação	Bimestral

CRONOGRAMA MENSAL DE AÇÕES – 2026

Mês	Assistência Social	Saúde	Educação
Janeiro	Planejamento e Atualização cadastral	Levantamento de público prioritário	Atualização Lista beneficiários
Fevereiro	Mutirão Cadastro Único	Verificação vacinal	Monitoramento frequência
Março	Busca ativa	Acompanhamento nutricional	Reunião com pais
Abril	Visitas domiciliares	Registro no sistema	Envio relatório frequência
Mai	Ação coletiva beneficiários	Atualização vacinação	Monitoramento escolar
Junho	Revisão semestral	Acompanhamento gestantes	Avaliação bimestral
Julho	Busca ativa	Avaliação nutricional	Reunião pedagógica
Agosto	Atendimento individualizado	Atualização sistema	Monitoramento frequência
Setembro	Mutirão Cadastro Único	Verificação vacinal	Frequência 3º bimestre
Outubro	Visitas domiciliares	Acompanhamento gestantes	Reunião responsáveis
Novembro	Atualização final	Consolidação dados	Frequência 4º bimestre
Dezembro	Relatório anual	Encerramento registros	Consolidação anual

DECRETO Nº 014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar e fortalecer a Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS,

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído o Plano Municipal de Vigilância Socioassistencial para o exercício de 2026, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º

A Vigilância Socioassistencial tem por finalidade produzir, sistematizar e analisar informações territorializadas sobre situações de vulnerabilidade e risco social no município.

Art. 3º

O Plano de Vigilância Socioassistencial 2026 integra este Decreto como anexo único.

Art. 4º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA

PLANO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 2026

1. Objetivo Geral

Fortalecer a Vigilância Socioassistencial no município, garantindo a produção e utilização de informações estratégicas para o planejamento, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social.

2. Objetivos Específicos

- Atualizar diagnóstico socioterritorial;
- Monitorar dados do Cadastro Único;
- Produzir relatórios periódicos;
- Subsidiar o planejamento da Proteção Social Básica e Especial;
- Apoiar o controle social junto ao CMAS.

3. Cronograma Mensal de Ações 2026

MÊS	AÇÃO PRINCIPAL	RESULTADO ESPERADO
Janeiro	Atualização CadÚnico e planejamento anual	Plano organizado
Fevereiro	Análise de famílias em vulnerabilidade	Relatório técnico
Março	Boletim informativo trimestral	Indicadores divulgados
Abril	Mapeamento territorial	Diagnóstico parcial
Maio	Monitoramento PAIF	Dados sistematizados
Junho	Relatório Semestral ao CMAS	Transparência
Julho	Atualização dados Idosos e PCD	Banco atualizado
Agosto	Análise benefícios eventuais	Relatório financeiro-social
Setembro	Boletim trimestral	
Outubro	Revisão diagnóstica	Ajustes planejamento
Novembro	Preparação relatório anual	Minuta final
Dezembro	Apresentação avaliação annual	Prestação de contas técnica

4. Monitoramento e Avaliação

A avaliação ocorrerá semestralmente por meio da análise de relatórios e apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Mulher Empreende +” e do respectivo Plano de Aplicação de recursos oriundos da Deliberação 07/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº1180/2024 e

Considerando as diretrizes da **Deliberação 07/2025**, que dispõe sobre o financiamento de ações voltadas à promoção da autonomia econômica e fortalecimento dos direitos das mulheres;

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da mulher empreendedora no município;

Considerando a deliberação favorável do plenário em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Mulher Empreende +”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos da Deliberação 07/2025, destinados exclusivamente a despesas de custeio, conforme previsto no Art. 14 da referida Deliberação.

Art. 3º Os recursos serão aplicados nas seguintes rubricas:

I – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (apoio jurídico, contábil, psicológico, produção audiovisual e locações eventuais);

II – Material de Consumo;

III – Outras Despesas Correntes, incluindo realização de encontros, seminários e visita técnica vinculada ao objeto do projeto.

Art. 4º Fica vedada a utilização dos recursos para aquisição de bens permanentes ou despesas de capital.

Art. 5º A Secretaria Municipal responsável deverá apresentar ao Conselho relatório técnico e prestação de contas ao final da execução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2026.

Patrícia de Souza dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre baixa de bens móveis da Câmara Municipal.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 021/2025, comissão de patrimônio, para proceder ao levantamento, avaliação e reavaliação de bens;

CONSIDERANDO que alguns bens permanentes estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão oferecidos em doação a entidades de classes, ou a entidades filantrópicas educacionais, sem fins lucrativos ou a entidades do Município.

Parágrafo único - Os bens que não forem aceitos em doação e que pelas características não puderem ser recuperados, serão eliminados da forma adequada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2026.

Alan Batista Carneiro

Presidente

Zilda Oliveira Porfírio

Presidente da Comissão de
Levantamento, avaliação e reavaliação de bens

Anexo I

TERMO DE BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS

ÓRGÃO	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Câmara Municipal	Nova Santa Bárbara	2026

CÓDIGO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DA AQUISIÇÃO	DATA DA BAIXA	MOTIVO DA BAIXA
4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	01/01/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
17	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
19	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
20	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
21	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
22	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
23	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
24	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
25	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
29	BALCÃO BRANCO COM 8 GAVETAS	02/02/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
30	ESTANTE TRIBUNA	05/03/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
31	ESTANTE PORTA BIBLIA	25/06/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
32	MESINHA DE TELEFONE	25/06/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
37	BANCO COMUM DE MADEIRA	25/06/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
38	BANCO COMUM DE MADEIRA	25/06/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
39	BANCO COMUM DE MADEIRA	25/06/1993	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
48	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	18/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
49	VENTILADOR DE PAREDE MARCA LOREIR SID	09/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
50	VENTILADOR DE PAREDE MARCA LOREIR SID	09/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
51	VENTILADOR DE PAREDE MARCA LOREIR SID	18/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
52	VENTILADOR DE PAREDE MARCA LOREIR SID	18/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
60	GRAVADOR PORTÁTIL	25/07/1997	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
61	MESA DE COMPUTADOR	25/07/1997	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
63	BANCO PARA ASSENTO	28/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
64	BANCO PARA ASSENTO	28/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
65	BANCO PARA ASSENTO	28/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
66	MESA COM 3 GAVETAS	26/11/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
70	ARMÁRIO DE AÇO	09/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO

72	CALCULADORA DE MESA	09/12/1998	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
77	DOUBLE CASSETE DICK DC3038	08/06/1999	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
96	MICRO COMPUTADOR	26/06/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
97	IMPRESSORA HP LASERJET	26/06/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
98	BALCAO COM 11 LUGARES COR BRANCA PLÊNARIO	07/12/2001	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
101	IMPRESSORA HP DESKJET 960 C	30/06/2003	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
105	ESTANTE DE AÇO	20/02/2004	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
106	ESTANTE DE AÇO	03/03/2004	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
107	MICROCOMPUTADOR ND P500A260Z	17/08/2004	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
109	GATEWAY DLINK DI 804 HVDFM 560 EL	20/04/2004	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
110	ESTABILIZADOR ENERMAX EXS 1000 VA	20/04/2004	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
112	MICROCOMPUTADOR SEMPRON 754P	26/10/2005	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
113	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COR PRETA	31/08/2006	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
114	MAQUINAS MOTORES E APARELHOS	31/12/2005	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
115	DIVISORIAS PARA O PREDIO DO LEGISLATIVO	25/04/2007	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
117	MESA PARA COMPUTADOR	07/07/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
118	MESA COM GAVETEIRO	07/07/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
119	MESA PARA COMPUTADOR	07/07/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
120	MESA COM GAVETEIRO	07/07/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
121	CONEXÃO CURVA	07/07/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
122	CONEXÃO CURVA	07/07/2008	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
123	MICRO COMPUTADOR	08/10/2010	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
124	MICRO COMPUTADOR	08/10/2010	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
125	IMPRESSORA LASERJET HP	08/10/2010	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
126	APARELHO TELEFONICO SFIO	15/04/2011	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
127	DIVISORIAS	27/07/2011	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
128	APARELHO DE FAX	10/08/2011	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
129	COMPUTADOR	02/12/2011	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
131	PIA DE COZINHA	02/12/2011	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
133	MESA DE COMPUTADOR	06/03/2012	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
134	MESA COM GAVETEIRO	06/03/2012	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
135	CONEXÃO CURVA	06/03/2012	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
136	ARMARIO	01/08/2012	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
137	ARMARIO	01/08/2012	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
139	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA	01/08/2012	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
147	ARMÁRIO PARA MICROONDAS	13/12/2016	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
210	TABLADO PARA O PLENÁRIO	23/10/2019	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO
211	ARMÁRIO	18/10/2019	23/02/2026	INUTILIZAÇÃO

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br